**PORTARIA Nº 135,**

 De 24 de fevereiro de 2022.

“REGOVA A PORTARIA Nº 131, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, E CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento de férias apresentado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

CONSIDERANDO o período aquisitivo de 10/02/2020 à 09/02/2021.

 RESOLVE

 Art.1º. Conceder férias à servidor, RODRIGO ALEXANDRE, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, Lotado na Secretaria de Obras e Viação, inscrito na matricula n° 919, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo seu início no dia 1° de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2020 à 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Com base no Art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 05/2004), bem como pela necessidade dos serviços, ficam convertidos em pecúnia os últimos 10 (dez) dias de férias do servidor acima referido.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em24/02/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

 Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Rio Rufino/SC, 24 de fevereiro de 2022.

**ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino